

SEMINÁRIO JURÍDICO – SECOVI SP

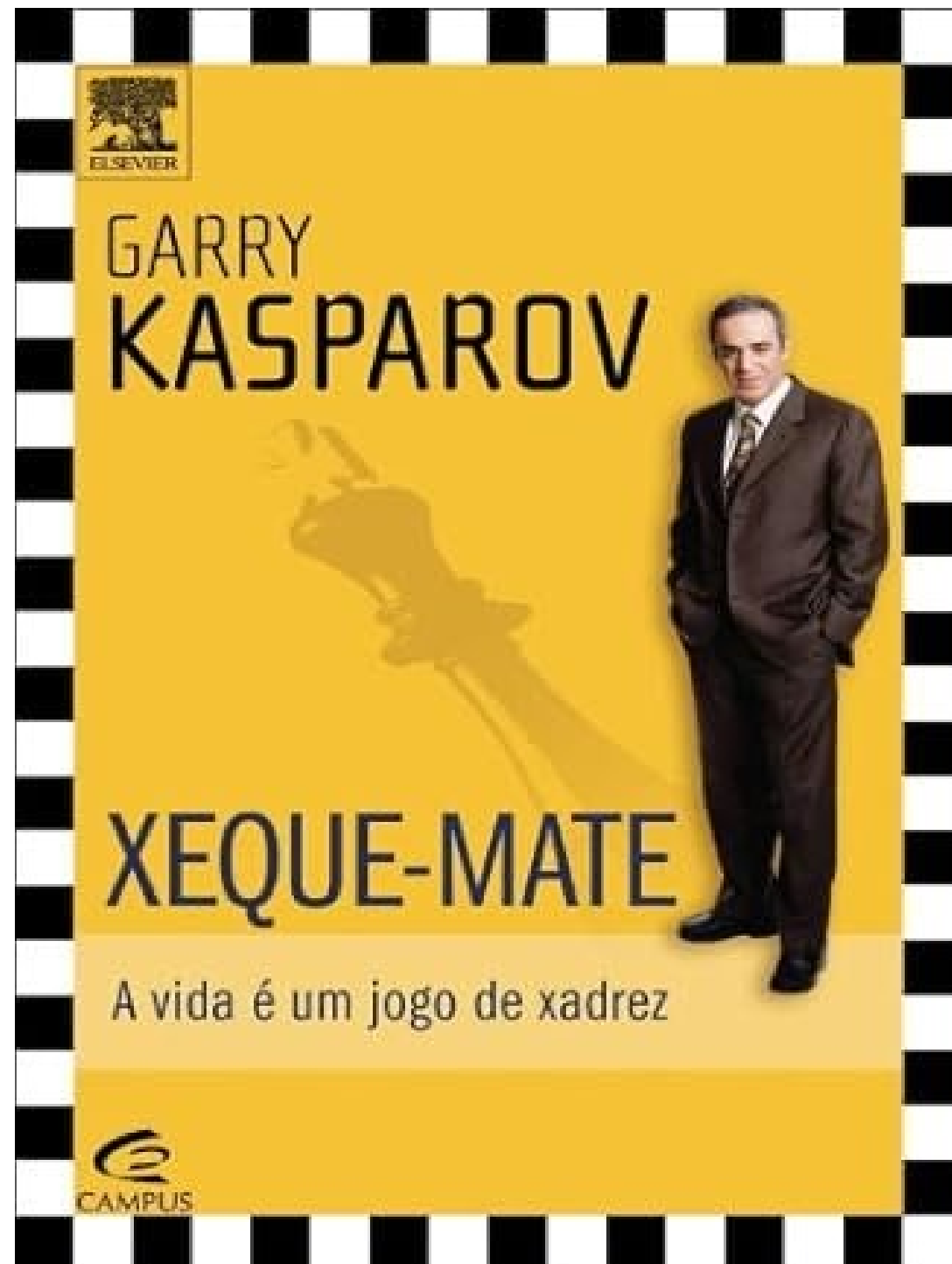
TOMBAMENTO

6 de novembro de 2023

Marcelo Manhães de Almeida



MANHÃES
DE ALMEIDA
ADVOCACIA



“Se você joga sem metas de longo prazo, suas decisões se tornarão puramente reativas, e você estará jogando o jogo do adversário, não o seu.

...

O estrategista começa com um objetivo no futuro distante e trabalha em retrospecto até o presente.”

(Garry Kasparov, Xeque-mate A vida é um jogo de xadrez, Ed. Elsevier)



**Como nasceu
a proteção ao
patrimônio
histórico no
Brasil?**

1ª manifestação sobre preservação do patrimônio histórico no Brasil



Tem-se notícia que a primeira manifestação no sentido de proteger o patrimônio cultural no Brasil ocorreu em 1742, em Pernambuco, quando o Conde de Galveias (Vice-Rei do Brasil, D. André de Melo e Castro), insurgiu-se contra a transformação do Palácio das Duas Torres, erguido quando da ocupação holandesa no Brasil, em um quartel . Demolido entre 1774 e 1787.

TOMASEVICIUS FILHO, Eduardo: O Tombamento no direito administrativo e internacional, Revista de Informação Legislativa. Revista de informação legislativa, v. 41, n. 163, p. 231-247, jul./set. 2004
: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/991>

Carta de Atenas – 1931 (“restauro”)

Algumas recomendações da Conferência Internacional tirada da reunião científica realizada pelo Escritório Internacional de Museus da Sociedade das Nações :

- A Conferência aprovou unanimemente a tendência geral que consagrou nessa matéria um certo **direito da coletividade em relação à propriedade privada**.
- A Conferência recomenda respeitar, nas construções dos edifícios, o caráter e a **fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais**.

Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>



Conferência Internacional de Especialistas para o Estudo dos Problemas Relacionados com a Proteção e Conservação de Monumentos de Arte e História.

Trecho da Conferência de **Gustavo Giovannoni**:

*“Um dos princípios fundamentais que amadureceram na Itália, e sobre o qual gostaria de chamar a atenção do Congresso, foi aquele de **atribuir valor de monumento e de estender as providências de estudo e de conservação não apenas às obras mais significativas e de maior prestígio, mas também àquelas de importância secundária que ou pelo seu conjunto de monumento coletivo, ou pela relação com os edifícios mais grandiosos, ou pelo testemunho que nos oferecem da ordinária vida arquitetônica dos diversos períodos assumem interesse prevalentemente ambiental, seja no que diz respeito à arte ou às recordações históricas, seja em função urbanística”***

Destaca que a legislação **não teria mais como objeto**, como as precedentes, os “**monumentos nacionais**”, ou seja, as obras arquitetônicas “**singulares**” pela “vastidão e importância Artística”, **mas as obras de interesse para a “Arte, a Arqueologia e a História”**.

Encontra-se na fala de Giovannoni, na sequência, a articulação entre os campos da conservação e do “planejamento das cidades”, ao referir-se, com extrema clareza, **à ideia de se expandir para zonas inteiras a definição de “valor de monumento” e gerir sua tutela**. Nessa narrativa, o tema do “ambiente dos monumentos” torna-se menor, como uma consequência natural da tutela mais ampla, já que, segundo ele, protegendo áreas inteiras, também se estaria protegendo o “ambiente” de cada um dos grandes monumentos nela contidos.

- ESSE CONCEITO FOI REPRODUZIDO NA CARTA DE VENEZA, de 1964.

Fonte: “A dimensão urbana do patrimônio na Carta de Atenas de 1931 - As contribuições da delegação italiana”

Renata Campello Cabral arquiteta, graduada pela Universidade Federal de Pernambuco (1999), com doutorado em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo pelo Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (2013)

<https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/15.179/5531>



As primeiras legislações sobre patrimônio histórico



Decreto 22.928/1932: o Presidente Getúlio Vargas eleva a Cidade de Ouro Preto à categoria de monumento nacional

C.F. 1934 - Art 10 - Compete concorrentemente à União e aos Estados:

I - velar na guarda da Constituição e das leis;

II - cuidar da saúde e assistência públicas;

III - proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico, podendo impedir a evasão de obras de arte;

Decreto-lei 25/37:

Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interêsse público, **quer por sua vinculação a fatos memoráveis** da história do Brasil, quer por seu **excepcional valor** arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pelo natureza **ou agenciados pelo indústria humana**

Arquitetura brasileira: riqueza internacional



CONSTRUÇÃO BRASILEIRA

ARQUITETURA
MODERNA E ANTIGA

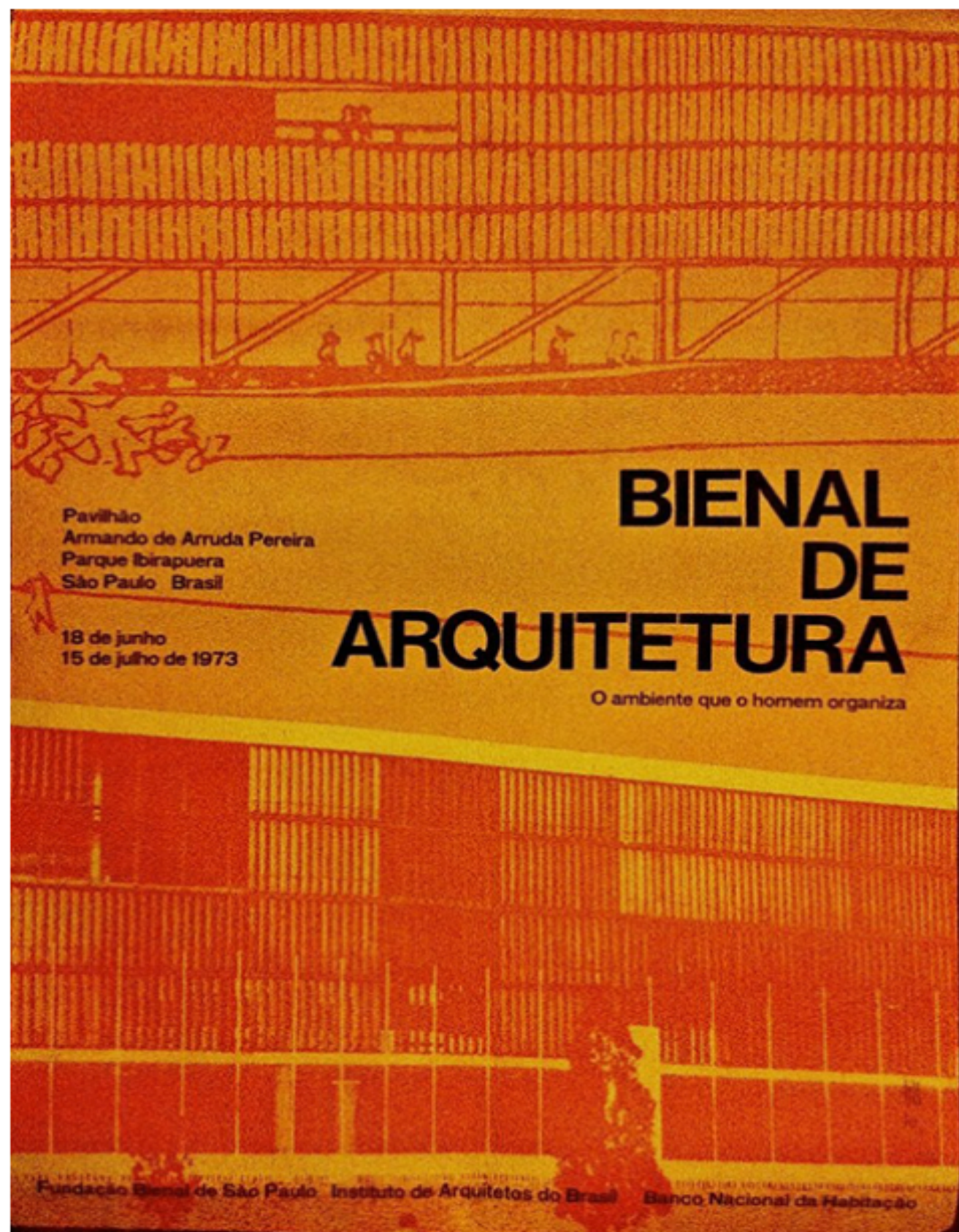
TEXTO EM INGLÊS E PORTUGUÊS

MUSEU DE ARTE MODERNA
11 WEST 53 STREET, NOVA YORK

COM DESTAQUE PARA A ARQUITETURA MODERNA
(antes mesmo de BRASILIA)

Em 13 de janeiro de 1943, cidadãos de Nova Iorque - e, de modo geral, arquitetos de todo o mundo - puderam conhecer a arquitetura brasileira. [*Brazil builds : architecture new and old, 1652-1942*](#) foi a exposição realizada pelo [MoMA](#) - Museu de Arte Moderna sobre a arquitetura produzida no Brasil não apenas naquele momento, mas desde meados do século XVII.

https://www.moma.org/documents/moma_catalogue_2304_300061982.pdf?utm_medium=website&utm_source=archdaily.com.br



1973 – 1a. Bienal Internacional de Arquitetura de São Paulo

Tema: O Ambiente que o Homem Organiza

Local: Pavilhão das Bienais – Parque Ibirapuera

Data: 18 de junho a 15 de julho

Conselho Diretor: Oswaldo Correa Gonçalves, Mário Torguato Pinheiro e Eduardo Kneese de Mello.

Consultores Especiais: Abrahão Sonovicz, Júlio Roberto Katinsky e Walter Maffei.

Comissão Executiva: Paulo Mendes da Rocha, Júlio Roberto Katinsky e Walter Maffei.

Comunicação Visual: Ricardo Ohtake e Dalton de Luca.

Colaboração: Geni Ueharora.

A 1ª Bienal de Arquitetura, realizada em 1973, contou com o convênio do antigo BNH e a colaboração da Unesco e da União Internacional dos Arquitetos, além de outras instituições nacionais. Foi, segundo a crítica, um marco na "reunião dos resultados dos esforços desenvolvidos em todo o mundo para um melhor aproveitamento do meio ambiente, nas cidades e no campo". Contou com a participação de 22 países, tendo como homenageados em salas especiais os arquitetos Lúcio Costa e Vilanova Artigas, o paisagista Roberto Burle Marx e o calculista Joaquim Cardozo, além de homenagem póstuma a Flávio de Carvalho.

Cartaz | [jpg](#)

Catálogo | [pdf](#)

Programação/Plantas | [pdf](#)

Publicação/Revista CJ. Arquitetura 1973 | [pdf](#)

Fonte: https://www.iabsp.org.br/bienais_antteriores/

Cartaz: Oscar Niemeyer (Desenho), José Moscardi (Foto), Dalton de Luca e Ricardo Ohtake (Design)



Em resumo, temos o seguinte CENÁRIO :

- O patrimônio histórico e cultural é defendido por dispositivos constitucionais e por legislação infraconstitucional, nos três níveis;
- A proteção deve se dar não apenas a bens monumentais, palacianos ou singulares, mas também, às obras *“de importância secundária que ou pelo seu conjunto de monumento coletivo, ou pela relação com os edifícios mais grandiosos, ou pelo testemunho que nos oferecem da ordinária vida arquitetônica dos diversos períodos assumem interesse prevalentemente ambiental, seja no que diz respeito à arte ou às recordações históricas, seja em função urbanística”* ;
- A arquitetura brasileira tem relevância e reconhecimento internacional, especialmente quando se trata de “modernismo”.



PRESERVAÇÃO x DINÂMICA URBANA



Definição:

De **Hely Lopes Meirelles**, tombamento *“é a declaração pelo Poder Público do valor histórico, paisagístico, turístico, cultural ou científico de coisas ou locais que por essas razões devem ser preservados, de acordo com a sua inscrição no livro próprio”*.

(MEIRELLES, Hely Lopes: Direito administrativo brasileiro, 13 ed, Revista dos Tribunais, p.481.)

“tombamento é ato administrativo pelo qual, após criteriosa avaliação pelo respectivo órgão competente, reconhece-se e declara-se o excepcional valor histórico, arquitetônico, cultural e arqueológico de um bem, móvel ou imóvel, ou de um local, impondo-lhe limitações e diretrizes que objetivam sua conservação e/ou preservação.”

(Marcelo Manhães de Almeida)

T O M B A R N Ã O É P R E S E R V A R



Ed. Wilton Paes de Almeida

Cia Comercial de Vidros do Brasil

Slides 2 a 6

Fonte: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/18.214/6967>

[//www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/18.214/6967](https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/18.214/6967)



Edifício Wilton Paes de Almeida, São Paulo, 1961, arquiteto Roger Zmekhol
Foto divulgação [Revista Acrópole]

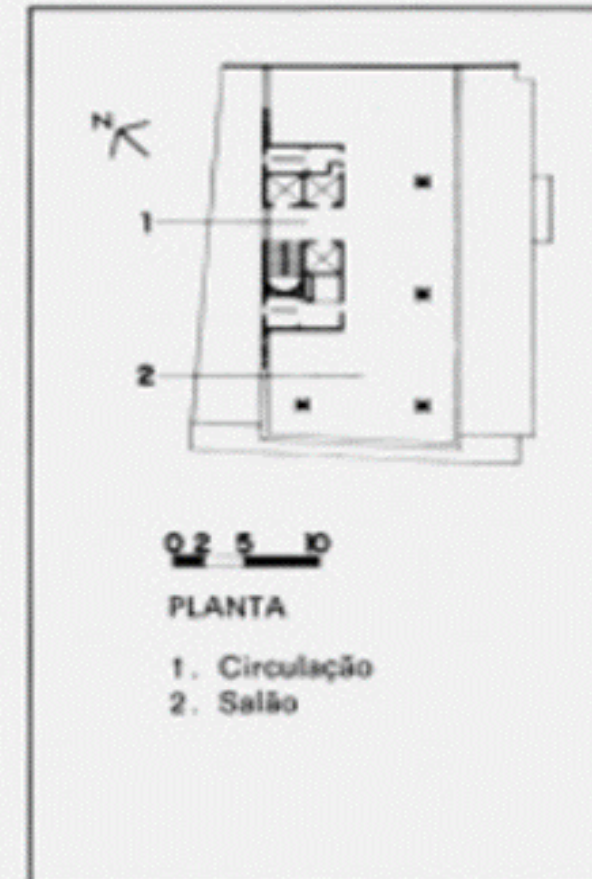
- Sistema curtain wall
- Prumadas de serviços e sanitários
- Painéis pré-moldados em alumínio
- Laje nervurada de concreto armado

Tombado em 1992
(Conpresp) - Resolução 37/92

EDIFÍCIO WILTON PAES DE ALMEIDA / 1961
RUA ANTÔNIO DE GODOY, ESQ. AV. RIO BRANCO / CENTRO
ARQUITETO: ROGER ZMEKOHL

59

Destinado à sede de grande empresa industrial — a Cia. Comercial de Vidros do Brasil —, este edifício de 20 andares e 12 mil m² de área construída emprega com largueza a solução "curtain-wall", associando-a, nas prumadas de serviços e sanitários, a painéis pré-moldados de alumínio. Apresentando sofisticado conjunto de detalhes, especificações e equipamentos, filia-se com rigor ao desenho do arranha-céu "miesiano", o que determina a redução das bordas da laje nervurada de concreto armado a dimensões ínfimas, de modo a resultarem extremamente delgados os perfis horizontais da caixilharia de alumínio que as envolvem. Situado em terreno de esquina, seu volume comparece com toda a plenitude, pois além das longas visuais propiciadas do largo do Paissandu, que lhe é contíguo, de um lado vizinha com um templo e, de outro, é isolado do edifício lindeiro através de parede contínua, mantida no alinhamento e saliente 4 m em cada face do edifício.



- Ano do projeto: 1961
- Construção: entre 1961 e 1968
- Arquiteto responsável: Roger Zmekhol (1928-1976)
- Característica do edifício: modernista (estrutura livre, com aço, vidro e concreto)
- Número de andares: 24
- Área do terreno: 660 metros quadrados
- Área construída: 11.083 metros quadrados

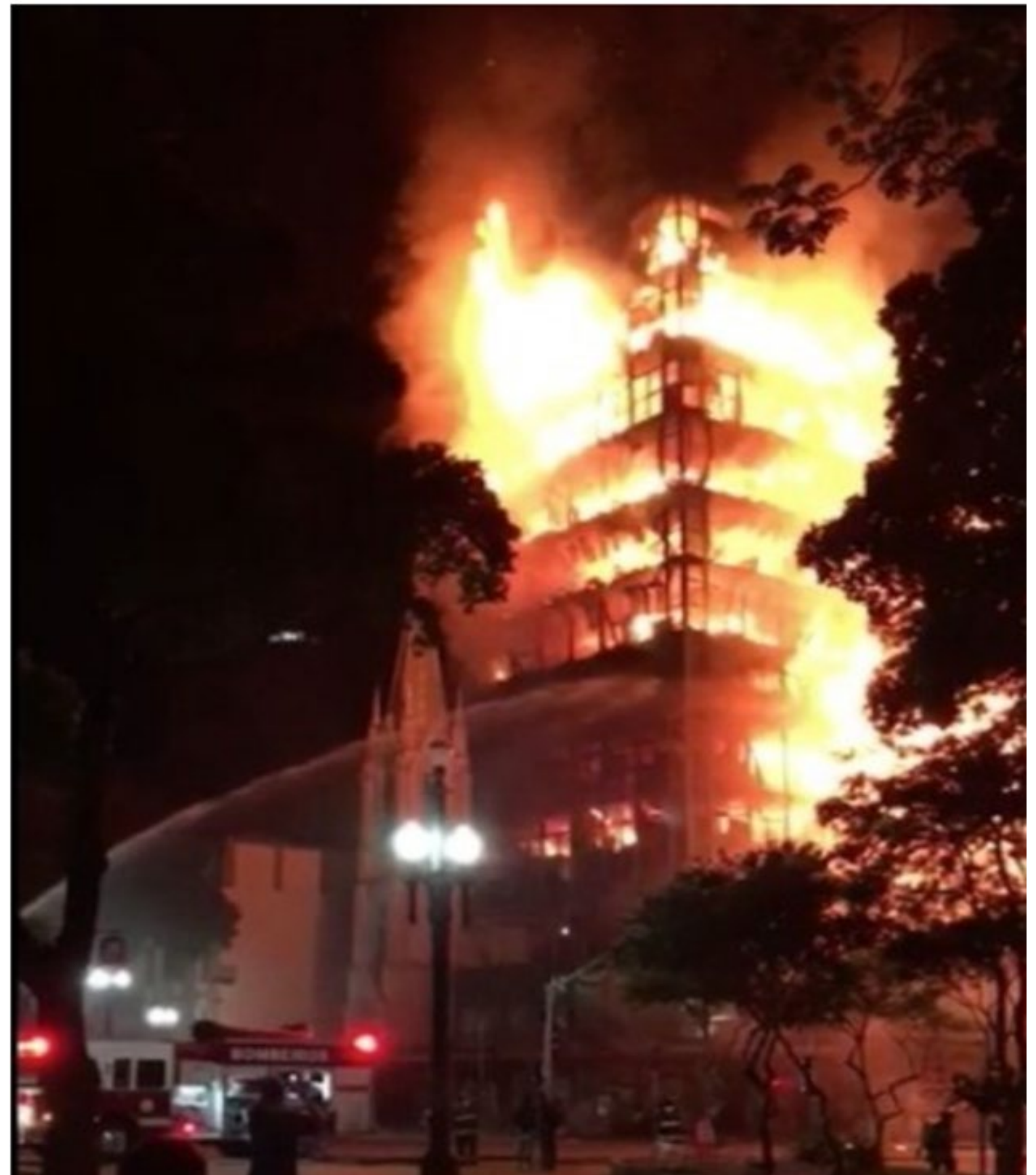


Detalhes do prédio: Publicada pela FAU-USP, a revista "Acrópole" número 323, de dezembro de 1965, descrevia: *"Os halls de circulação geral são tratados com mármore e aço inoxidável e os pisos de Ipê, por onde passam canaletas com fios telefônicos e elétricos, permitindo total flexibilidade na arquitetura interna"*.



·nível de proteção 3: "corresponde a bens de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, determinando a preservação de suas características externas".

A resolução do tombamento cita "o valor histórico-arquitetônico, ambiental e afetivo de diversos imóveis localizados na área do Vale do Anhangabaú e vizinhanças".



Resultado da desídia do Poder Público; das soluções demagógicas; da incompetência de se definir políticas públicas de incentivo a manutenção e uso de bens tombados.



As “DORES” de alguns processos de tombamento:

BANALIZAÇÃO DO
INSTRUMENTO DO
TOMBAMENTO

TOMBAMENTO SUPERVENIENTE
– INSEGURANÇA JURÍDICA

DESVIO DE
FINALIDADE

PASSOU A SER
INSTRUMENTO PARA
REGRAR O USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO

CUIDADO !



Quorum: com 3 conselheiros pode se definir o tombamento de um bairro.

Direito de protocolo: Projeto em aprovação

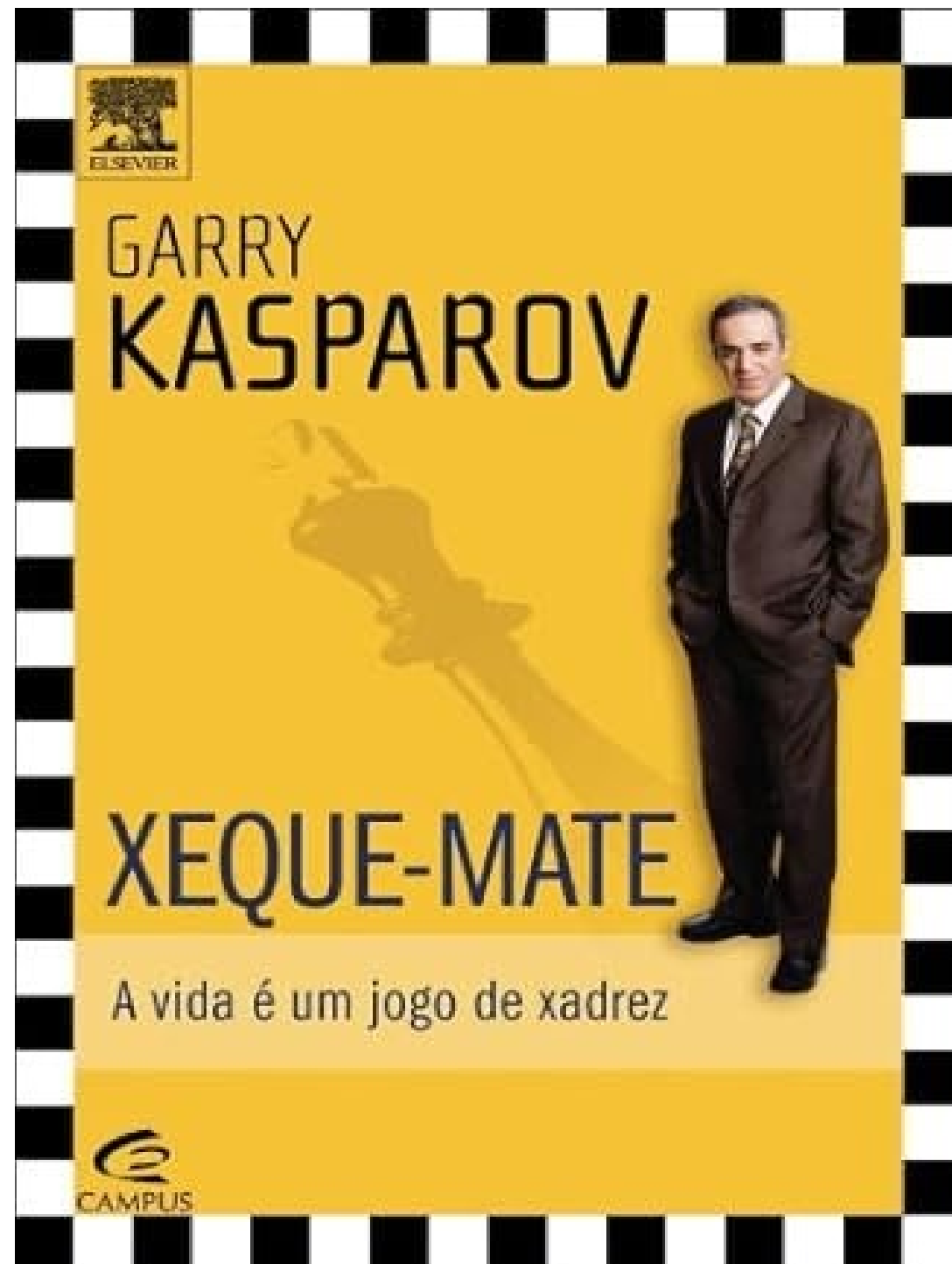
Alvará de Aprovação

Alvará de Execução

Início de obras

Área envoltória

Zepec-APC

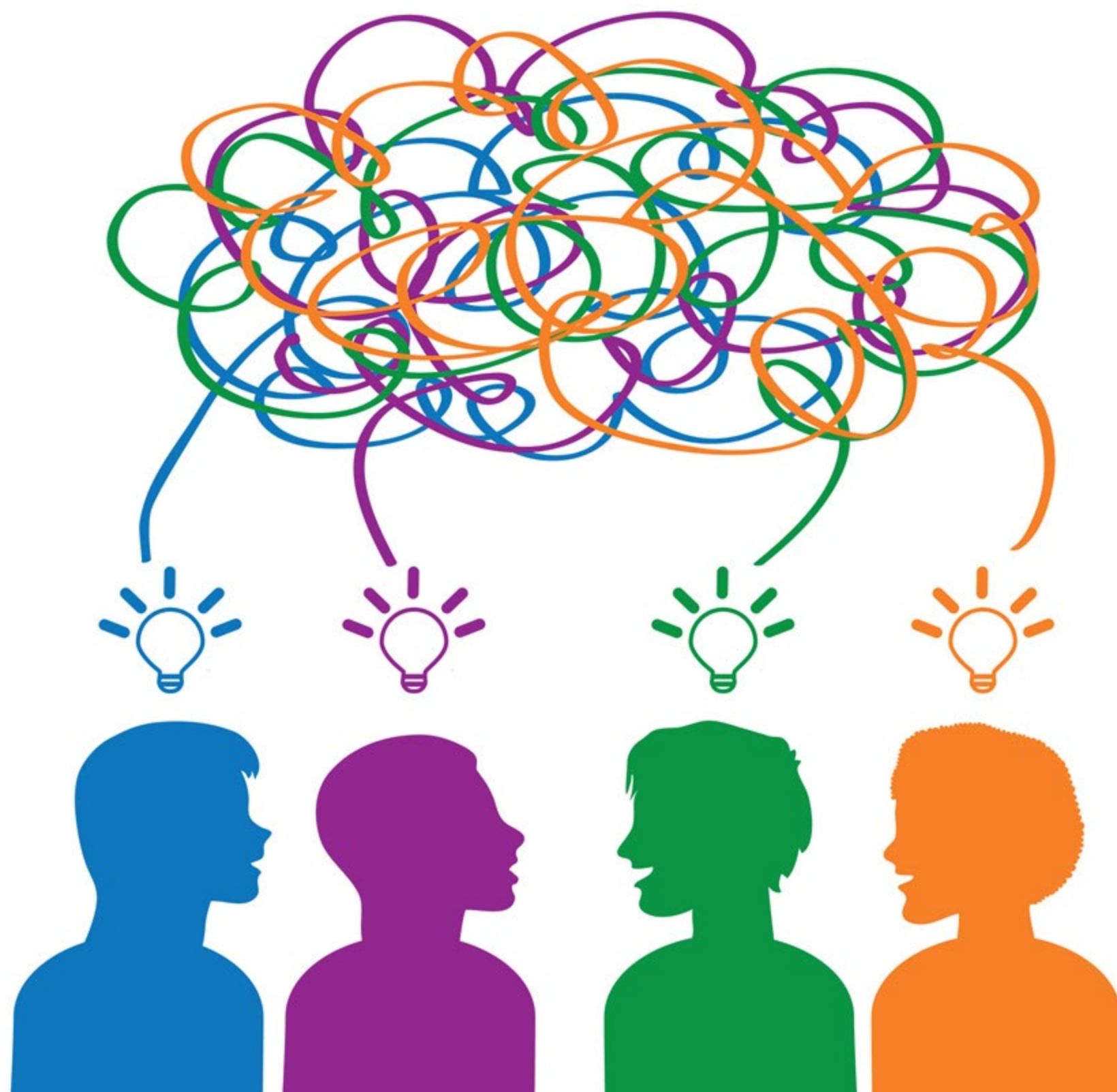


“Se você joga sem metas de longo prazo, suas decisões se tornarão puramente reativas, e você estará jogando o jogo do adversário, não o seu.

...

O estrategista começa com um objetivo no futuro distante e trabalha em retrospecto até o presente.”

(Garry Kasparov, Xeque-mate A vida é um jogo de xadrez, Ed. Elsevier)



Ao

DEBATE

Obrigado

Marcelo Manhães de Almeida

